



Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO V, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Edição Nº 734 | 11 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 0145/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. 1

DECRETOS

DECRETO Nº 0149/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. 2

DECRETOS

DECRETO Nº 0150/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. 2

DECRETO Nº 0151/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. 3

DECRETO Nº 0152/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. 4

DECRETO Nº 0153/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. 5

DECRETO Nº 0154/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. 5

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0323/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. 8

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMDE DE SAMPAIO/TO 8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 134/2024 ... 9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202/2024 ... 9

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 165/2024 ... 10

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 0145/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, publicado na edição nº 575 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, para alterar o Enquadramento de Servidor do Quadro Efetivo da Administração Direta e Indireta na relação que consta no Anexo I, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, com fulcro na Lei Municipal nº 0141/2023, de 07 de novembro de 2023, que

reajustou a Tabela Geral de Vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta, constante do Anexo II da Lei nº 125/2001, de 25 de junho de 2001, e:

CONSIDERANDO que houve um lapso de digitação quanto ao enquadramento do servidor.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, publicado na edição nº 575 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, para alterar o Enquadramento de Servidor do Quadro Efetivo da Administração Direta e Indireta na relação que consta no Anexo I, e Dá outras Providências.

Art. 2º O Anexo I do Decreto Municipal nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 575 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, passa a vigorar com as alterações constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal de Administração e/ou o Departamento de Recursos Humanos que tome as devidas providências quanto ao cumprimento deste Decreto, realizando o pagamento da diferença salarial retroativo corresponde a janeiro a outubro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do município de Sampaio/TO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0145/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“ANEXO I
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO
QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA”

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.	PADRÃO	REF.	R. E M. BÁSICA
----	------------------	-------	------	--------	------	----------------

DEUSINA MARINHO PEREIRA	ATENDENTE	00502	02	H	1.817,75
LUIS DA SILVA PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00057	02	H	1.817,75
MARIA NILMA M. SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00036	02	H	1.817,75

DECRETOS

DECRETO Nº 0149/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Exercício 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474/2015, de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994/2014, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 077/2020, de 30 de dezembro de 2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o Repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Exercício 2024, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento do repasse do Incentivo Financeiro Adicional de que trata o caput deste artigo são para os profissionais de Agente Comunitário de Saúde – ACS estão cadastrados junto ao Ministério da Saúde, e que receberam o referido incentivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezesesseis (16) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, EXERCÍCIO 2024

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	ADRIANA BEZERRA MORAIS	0002082	2.824,00
02	ALDENIRA RODRIGUES	0002084	2.824,00
03	CLEBIANE FREIRE DA SILVA	0000077	2.824,00
04	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	0002348	2.824,00
05	DEUZENITA PEREIRA BLANCO	0000073	2.824,00
06	GUSTAVO CARDOSO BEZERRA	0002088	2.824,00
07	HYAGO HONORIO DA SILVA	0002090	2.824,00
08	LAURETE GOMES DE ALEMEIDA BRITO	0002102	2.824,00
09	LUCIANA RODRIGUES SILVA	0002103	2.824,00
10	LUCILENE RODRIGUES DE BRITO	0002104	2.824,00
11	NERCY GOMES	0000076	2.824,00
12	TEREZINHA FREIRE DA S. FERREIRA	0000075	2.824,00
13	VANDERLEY SOARES DA SILVA	0000078	2.824,00
TOTAL			36.712,00

DECRETOS

DECRETO Nº 0150/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o Pagamento da Complementação dos Pisos Salariais Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, estabelecida pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 0139/2023, de 19 de setembro de 2023, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0139/2023, de 19 de

setembro de 2023, publicada na edição nº 514 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o pagamento da Complementação dos Pisos Salariais Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, estabelecida pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 0139/2023, de 19 de setembro de 2023, conforme disposto no Anexo I Decreto.

Parágrafo único. O pagamento da complementação de que trata o caput deste artigo são para os profissionais de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem que estão cadastrados junto ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema INVESTSUS e que receberam a referida complementação.

Art. 2º O valor a ser repassado aos profissionais, será pago em transferência/depósitos bancários, distintos, na mesma conta vinculada à folha de pagamento do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezesseis (16) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMPLEMENTAÇÃO DOS PISOS SALARIAIS NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	MAT.	REF.	VALOR A SER PAGO - R\$
1	RISMONE ALVES DE LIMA	XXX.XXX.XX1-04	TECNICO EM ENFERMAGEM	2167	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
2	JOANIRA ALVES BARROS	XXX.XXX.XX1-09	TECNICO EM ENFERMAGEM	2101	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
3	BRENDA DA SILVA ALVES	XXX.XXX.XX1-11	TECNICO EM ENFERMAGEM	2085	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
4	DYONARIA C. DE ALMEIDA	XXX.XXX.XX1-88	TECNICO EM ENFERMAGEM	2164	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
5	EMIZANGELA NUNES DA S. FREIRE	XXX.XXX.XX1-34	TECNICO EM ENFERMAGEM	2086	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
6	HIALA LOPES FRANÇA	XXX.XXX.XX1-63	ENFERMEIRO	2089	1 3 ° SAL/2024	1.818,18
7	ELLEN CHRISTIAN M. ALMEIDA	XXX.XXX.XX1-00	TECNICO EM ENFERMAGEM	2162	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
8	IRENILDES N. DE A. SILVA	XXX.XXX.XX1-03	TECNICO EM ENFERMAGEM	2165	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
9	FELIPE ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.XX1-60	TECNICO EM ENFERMAGEM	2087	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
10	DANYELA PEREIRA VALADARES	XXX.XXX.XX1-06	ENFERMEIRO	2069	1 3 ° SAL/2024	1.818,18

11	D PAULA MARTINS LOPES	XXX.XXX.XX1-91	ENFERMEIRO	2023	1 3 ° SAL/2024	1.818,18
12	FANNY EMANUELLY A. DA SILVA	XXX.XXX.XX1-60	TECNICO EM ENFERMAGEM	2161	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
13	JESSIELE GOMES A. DA SILVA	XXX.XXX.XX1-70	TECNICO EM ENFERMAGEM	2166	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
14	ELLEN COSTA CARVALHO	XXX.XXX.XX1-17	TECNICO EM ENFERMAGEM	2160	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
15	DEUSILENE DE SOUSA CARDOSO	XXX.XXX.XX1-86	TECNICO EM ENFERMAGEM	2163	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
16	ILAREQUES HELENA M. DA SILVA	XXX.XXX.XX1-87	TECNICO EM ENFERMAGEM	102	1 3 ° SAL/2024	1.610,73
17	MARIA LEIDIVALVA DE C. GOMES	XXX.XXX.XX3-18	TECNICO EM ENFERMAGEM	101	1 3 ° SAL/2024	1.025,60
18	IRISLENE CARVALHO LIMA MARTINS	XXX.XXX.XX1-04	TECNICO EM ENFERMAGEM	95	1 3 ° SAL/2024	1.025,60
19	THAYNARA DA SILVA VIEIRA	XXX.XXX.XX1-93	ENFERMEIRO	2299	1 3 ° SAL/2024	1.818,18
20	GEOVANNA CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.XX1-02	TECNICO EM ENFERMAGEM	2344	1 3 ° SAL/2024	805,32
TOTAL GERAL						31.068,73

DECRETOS

DECRETO Nº 0151/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, Exercício 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474/2015, de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994/2014, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 077/2020, de 30 de dezembro de 2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o Repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, Exercício 2024, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento do repasse do Incentivo Financeiro Adicional de que trata o caput deste artigo são para os profissionais de Agente de Combate às Endemias - ACE estão cadastrados junto ao Ministério da Saúde, e que receberam o referido incentivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezoito (18) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, EXERCÍCIO 2024

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE			
Nº	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	DORALICY SOUSA DE A. SILVA	0000107	2.824,00
02	VALDERI DA SILVA BRAGA	0000083	2.824,00
TOTAL			5.648,00

DECRETOS

DECRETO Nº 0152/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Designação dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Sampaio/TO, biênio 2024/2026, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 032/2010, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º Designar os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Sampaio/TO, para biênio 2024/2026, na composição a seguir:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS
Suplente: VALDEANGELA BARBOSA DE ABREU PEREIRA

II. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Titular: ERASMO CARLOS DA SILVA
Suplente: TAMIRES COSTA LIMA MELO

III. Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: MARIA DE JESUS BRITO MELO DA SILVA
Suplente: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA

IV. Representante dos Professores:

Titular: JULES RIMET T. SILVA
Suplente: NEURIMAR PEREIRA MIRANDA

V. Representante das Entidades Religiosas:

Titular: AÉCIO ALVES MIRANDA
Suplente: ANTONIA FRANCISCA RAMILO DA COSTA

VI. Representante dos Pais de Alunos:

Titular: ELDA BARBOSA BARROS DOURADO
Suplente: ELISELMA FRAZÃO CHAVES

VII. Representante da Sociedade Civil:

Titular: ANTONIO ROSA DE CASTRO
Suplente: ROSÂNIA ANDRADE BARROS

VIII. Representante do Poder Legislativo:

Titular: IRISMAR NEVES DE ABREU
Suplente: ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO DOURADO

IX. Representante do Conselho do FUNDEB:

Titular: TEREZINHA LOPES DA SILVA VALADARES
Suplente: NANDA CRISTINA FONTINEL LIMA

X. Representante do Poder Executivo:

Titular: JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Suplente: ANTONIA ALINE RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTES DA MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: ANTONIO ROSA DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE: ELDA BARBOSA BARROS DOURADO
SECRETÁRIO: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO-EXECUTIVO: ELIZANGELIA CARVALHO FREIRE

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação - CME de Sampaio/TO será presidido pelo Presidente e Vice-Presidente.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Sampaio/TO terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 032/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezoito (18) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 0153/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovados e Excedentes no Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, do Município de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031/2024, de 25 de março de 2024, publicado na edição nº 609 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, que Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, do Município de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer cargo efetivo os candidatos aprovados e excedentes no Concurso Público Municipal, concernente ao Edital nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, do Município de Sampaio/TO, homologado por meio do Decreto Municipal nº 031/2024, de 25 de março de 2024, publicado na edição nº 609 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezenove (19) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS PARA CARGO EFETIVO

CARGO: M201 – PMS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0017920	RAYDHENIS FARIAS OLIVEIRA	4º	77,00

CARGO: M202 – PMS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANO E RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	------	---------------	-----------

0008920	GLEICIANE DA SILVA EVERTON	1º	85,00
0018540	JOHN LENNON SILVA FERREIRA	2º	85,00
0013070	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	3º	85,00

DECRETOS

DECRETO Nº 0154/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Convocação para Posse os Aprovados no Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, do Município de Sampaio/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031/2024, de 25 de março de 2024, publicado na edição nº 609 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, que Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, do Município de Sampaio/TO, e Dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0143/2024, de 25 de novembro de 2024, publicado na edição nº 721, do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, que Dispõe sobre a Nomeação de Aprovados e Excedentes no Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, do Município de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 0143/2024, de 25 de novembro de 2024, publicado na edição nº 721, do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, que Dispõe sobre a Nomeação de Aprovados e Excedentes no Concurso Público, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do candidato ou de interesse da administração pública, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 003/2022, de 07 de dezembro de 2022, formalizar requerimento dirigido a Comissão do Concurso Público nº 001/2023, que receberá os referidos documentos na Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Manoel Matos, nº 210, Bairro Centro, Sampaio/TO, no horário de 08h às 12h, para fins de preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo, em regime estatutário, pelos candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, e que atenderá ao chamamento na forma e ordem

do Resultado Final Definitivo.

Parágrafo único. Nos termos do Edital nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- II - Original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- III - Comprovante do PIS/PASEP;
- IV - Certidão de nascimento ou casamento;
- V - Original e cópia autenticada do título de eleitor;
- VI - Certidão negativa de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou documento oficial equivalente eleitorais;
- VII - Original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se candidato do sexo masculino;
- VIII - Comprovante de residência atualizado;
- IX - Original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- X - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO II);
- XI - Apresentar declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público em qualquer das esferas de Governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal, bem como se recebe ou não outro benefício previdenciário relativo a cargo ou emprego público (ANEXO III);
- XII - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio (ANEXO IV);
- XIII - Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos do cargo, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e cópia autenticada;
- XIV - Original e cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme exigido como requisito do cargo pelo Edital;
- XV - Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Civil do Estado do Tocantins, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- XVI - Comprovante de titularidade de conta bancária banco Bradesco;
- XVII - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos juntamente com cópia do CPF;
- XVIII - Comprovante de aproveitamento do curso introdutório de formação inicial, exigível para os cargos de agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde;
- XIX - Cópia da Carteira de Vacina atualizada.

Art. 2º Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos convocados, a Comissão do Concurso Público efetuará a convocação destes candidatos para a realização da perícia médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da perícia, onde será especificado, por ordem de entrega, a data, local, horário de comparecimento e cópia da lista de exames médicos a serem apresentados, nos termos do Edital.

Art. 3º A fim de complementar o disposto no item 6.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2023, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos convocados, quando da realização da perícia médica.

§ 1º Os candidatos convocados deverão, quando da realização da perícia médica, apresentar os seguintes exames médicos

atualizados:

- I - Hemograma Completo;
- II - Glicemia em jejum;
- III - TGO;
- IV - TGP;
- V - Uréia;
- VI - Creatinina;
- VII - Urina Tipo 1;
- VIII - Raio-x do Tórax PA com Laudo.

Parágrafo único. Aos candidatos convocados com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, deverão apresentar, além dos exames acima relacionados, os seguintes exames médicos:

- I - Eletrocardiograma;
- II - PSA (candidatos do sexo masculino);
- III - Mamografia (candidatas do sexo feminino).

Art. 4º O candidato que não atender as exigências e os prazos estabelecidos neste Decreto será considerado desistente e, assim como aquele considerado inapto quando do resultado da perícia médica, será automaticamente excluído, perdendo seu direito à vaga, nos termos do Edital.

Art. 5º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 6º O Município de Sampaio/TO coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização dos atos que trata este ato.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezenove (19) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

CARGO: F101 – PMS – AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0009490	JOSÉ CÍCERO BEZERRA DA SILVA	1º	96,00
0007070	MAURICIO DA SILVA SANTOS	2º	90,00
0004470	EDUARDO VINICIUS MARINHO SOUSA	3º	90,00

CARGO: M203 – PMS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	------	---------------	-----------

0002230	EDVAN RAMOS VIEIRA	1º	81,00
0009860	CARLOS FABIO SILVA SANTOS	2º	80,00
0002250	INGRID PEREIRA DA SILVA	3º	79,00

CARGO: M204 – PMS – TÉCNICO EM JARDINAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0007840	ADRIANA ALVES DE SOUSA	1º	53,00

CARGO: S301 – PMS – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0018730	ANTONIO NOGUEIRA LIMA	1º	81,50
0016240	MARIA CÁTIA PINHEIRO CORREIRA	2º	81,00
0018720	MARIA DAYANA VIEIRA DA SILVA	3º	75,50
0014930	LARISSA SOUSA OLIVEIRA	4º	75,00
0007670	IVANETE DA SILVA	5º	74,00
0012630	TIAGO PEREIRA COSTA	6º	74,00
0011990	FRANCISCO ALMEIDA DE CARVALHO	7º	73,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA POSSE

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro, para fins de posse no cargo _____ de _____ da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, que não respondo a processo nem estou cumprindo sanções por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrital.

Declaro ainda que a informação apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais e legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sampaio/TO, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO EM QUALQUER DAS ESFERAS DE GOVERNO, EXCETUADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 37, INC. XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO SE RECEBE OU NÃO OUTRO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RELATIVO A CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº _____, Órgão Emissor _____, UF: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____ DECLARO, para os devidos fins de provimento em Cargo Público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público, em quaisquer das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, incisos XI, XVI e XVII, da CF/88, não comprometendo, dessa forma, minha NOMEAÇÃO e POSSE para o cargo de _____, do Município de Sampaio/TO.

DECLARO, ainda, que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da CF/88, que sejam incalculáveis com o Cargo em que tomarei posse, supra identificado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sampaio/TO, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº _____, Órgão Emissor _____, UF: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____ DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data: () Não possui bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Sampaio/TO, em ____ de _____ de 2024.

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Sampaio/TO, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE
LISTA CLASSIFICATÓRIA**

Eu,

_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, REQUEIRO reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente.

Sampaio/TO, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu,

_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0323/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 113 da Lei Complementar nº 003/2022, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal Sra. YARLE ALVES MIRANDA, RG sob nº 875.532 SSP/TO, exercente do Cargo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula nº 2066, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 16/12/2024, de acordo com o Art. 113 da Lei Complementar nº 003/2022, de 07 de dezembro de 2022, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezoito (18) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMDE DE SAMPAIO/TO**

Aos Dezoito (18) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, 210, Centro, compareceram os senhores:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS

Suplente: VALDEANGELA BARBOSA DE ABREU PEREIRA

II. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

Titular: ERASMO CARLOS DA SILVA
Suplente: TAMIRES COSTA LIMA MELO

III. Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: MARIA DE JESUS BRITO MELO DA SILVA
Suplente: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVA

IV. Representante dos Professores:

Titular: JULES RIMET T. SILVA
Suplente: NEURIMAR PEREIRA MIRANDA

V. Representante das Entidades Religiosas:

Titular: AÉCIO ALVES MIRANDA
Suplente: ANTONIA FRANCISCA RAMILO DA COSTA

VI. Representante dos Pais de Alunos:

Titular: ELDA BARBOSA BARROS DOURADO
Suplente: ELISELMA FRAZÃO CHAVES

VII. Representante da Sociedade Civil:

Titular: ANTONIO ROSA DE CASTRO
Suplente: ROSÂNIA ANDRADE BARROS

VIII. Representante do Poder Legislativo:

Titular: IRISMAR NEVES DE ABREU
Suplente: ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO DOURADO

IX. Representante do Conselho do FUNDEB:

Titular: TEREZINHA LOPES DA SILVA VALADARES
Suplente: NANDA CRISTINA FONTINEL LIMA

X. Representante do Poder Executivo:

Titular: JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Suplente: ANTONIA ALINE RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTES DA MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: ANTONIO ROSA DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE: ELDA BARBOSA BARROS DOURADO
SECRETÁRIO: MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO-EXECUTIVO: ELIZANGELIA CARVALHO FREIRE

Designados pelo Decreto nº 0152/2024, de 18 de dezembro de 2024 do Executivo Municipal, para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME de Sampaio/TO, os quais declararam vontade de tomar posse, prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir, fielmente, todos os deveres que lhes foram atribuídos, os quais exercerão a partir desta data, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investe para membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Sampaio/TO, foram devidamente empossados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Armindo Cayres de Almeida. Foi lavrado o presente termo que depois de lido e aprovado, foi devidamente assinado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dezoito (18) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 134/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 134/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO – TO, CNPJ/MF nº 29.989.975/0001-76 e a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17. Objeto: Aditivo de valor em R\$ 79.631,53 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), equivalente à 10,24% do valor total do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para ampliação da escola municipal 1º de junho do município de Sampaio – TO. O valor do contrato nº 134/2024 que totalizava R\$ 777.708,41 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e quarenta e um centavos), passa a ter o valor de R\$ 857.339,94 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 20 de dezembro de 2024 a 20 de março de 2025; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://transparencia.sampaio.to.gov.br/>; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO – TO; Contratada: LOGER ENGENHARIA LTDA.

Sampaio – TO, em 20 de dezembro de 2024.

Rafaela Bruna Chaves e Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 202/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO – TO, CNPJ/MF nº 29.989.975/0001-76 e a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17. Objeto: Aditivo de valor

em R\$ 80.637,52 (oitenta mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), equivalente à 27,77% do valor total do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reestruturação e reforma do telhado e pintura da escola municipal 1º de junho do município de Sampaio – TO. O valor do contrato nº 202/2024 que totalizava R\$ 290.385,15 (duzentos e noventa mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), passa a ter o valor de R\$ 371.022,67 (trezentos e setenta e um mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 20 de dezembro de 2024 a 20 de março de 2025; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://transparencia.sampaio.to.gov.br/>; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAMPAIO – TO; Contratada: LOGER ENGENHARIA LTDA.

Sampaio – TO, em 20 de dezembro de 2024.

Rafaela Bruna Chaves e Silva
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 165/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 165/2024, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO – TO, CNPJ/MF nº 11.620.328/0001-27 e a empresa LOGER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.636.674/0001-17. Objeto: Aditivo de valor em R\$ 103.138,69 (cento e três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), equivalente à 37,78% do valor total do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Paulo Pereira da Costa no Município de Sampaio – TO. O valor do contrato nº 165/2024 que totalizava R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), passa a ter o valor de R\$ 376.138,69 (trezentos e setenta e seis mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 20 de dezembro de 2024 a 20 de março de 2025; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://transparencia.sampaio.to.gov.br/>; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO – TO; Contratada: LOGER ENGENHARIA LTDA.

Sampaio – TO, em 20 de dezembro de 2024.

Valéria Pereira Lopes
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 064/2014

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

www.sampaio.to.gov.br

JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
